

Lei nº 69, de 11 de outubro de 1963.

Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte
Estado do Ceará

Autoriza a construção de um chafariz público na cidade, e de outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

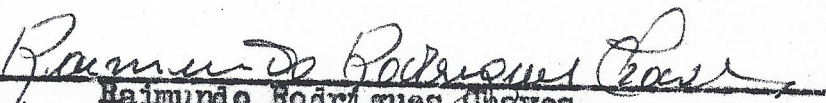
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, autorizado a construir, administrativamente, um chafariz público nesta cidade.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr. \$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZELROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11 de outubro de 1963.


Raimundo Rodrigues Chaves
Prefeito Municipal